

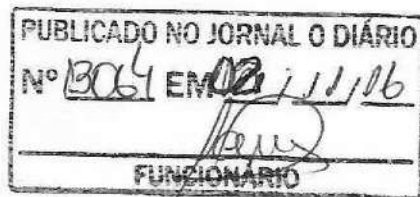


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1805/2016

SÚMULA:- Dispõe sobre Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
com base no Inciso VI, do artigo 167, da  
Constituição Federal e na forma da Lei  
Municipal nº 2270/2016, de 25/10/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um crédito adicional decorrente da Transposição Orçamentária do Poder Legislativo para o Poder Executivo Municipal, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE</b>		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0017.2221	Participação do Município nos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
288 - 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	100.000,00
10.301.0017.2238	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Básicas de Saúde		
341 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	100.000,00
10.302.0017.2226	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
381 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	20.000,00
10.303.0017.2244	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Especialidades		
466 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será obtido através da anulação externa parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	Construção, Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01001	25.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01001	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	50.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01001	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230


Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

(Continuação do Decreto 1805/2016 – fl.02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal